



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Regina Vasconcelos Albino		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Verônica Pereira de Araújo, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental Regina Vasconcelos Albino, no município de Pindoretama, INEP 23060875, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2017, aprova a mudança de denominação e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6182564/2015	PARECER Nº 0829/2015	APROVADO EM: 18.11.2015

I – RELATÓRIO

Mário Lopes Filho, diretor pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Verônica Pereira de Araújo, no município de Pindoretama, por meio do processo nº 6182564/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos e a mudança de denominação.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rodovia CE-040, Km 34, CEP: 62.860-000, no município de Pindoretama, Censo nº 23060875, e amparada pela Resolução nº 430/2009 CEE, cuja validade expirou em 31.12.2010.

Responde pela direção o professor Mário Lopes Filho, licenciado em Pedagogia, com habilitação em Gestão Escolar, Registro nº 7331, e pela secretaria escolar, Márcia Ângela Freires da Silva, Registro nº 7017.

Presentes ao rol de documentos, o Laudo Técnico, assinado pela engenheira civil Raquel Fernandes Nogueira, CREA Nº RN21128232, e o Registro Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Pindoretama.

O corpo docente dessa instituição é composto de 17 (dezessete) professores, dos quais, 14 (quatorze) são habilitados e 04 (quatro) autorizados, perfazendo um total de 82% de profissionais habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.936 títulos para um total de 486 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0829/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0955/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Verônica Pereira de Araújo, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental Regina Vasconcelos Albino, no município de Pindoretama, INEP 23060875, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2017, à aprovação da mudança de denominação e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE